



MARIA SUELY ARAUJO SILVEIRA	079.819.273-90	Trizidela do Vale	Aprovado
MARCOS ANTONIO DE SOUSA PEREIRA	618.598.573-02	Turiaçu	Aprovado
SABRINA RIBEIRO PIMENTA	079.328.463-58	Turiaçu	Aprovado
DÊNIS PEREIRA DA SILVA	100.725.683-48	Tutóia	Aprovado
ELLEN NASCIMENTO DA SILVA	094.011.693-65	Tutóia	Aprovado
MARCOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA	619.618.353-20	Tutóia	Aprovado
FRANCIANNY REGINA GARCIA FEITOSA	114.483.163-67	Vargem Grande	Aprovado
SARA RAQUEL DE CASTRO AIRES	624.233.973-05	Viana	Aprovado
EMILLY KAUANE DA SILVA DE ARAUJO	622.079.963-10	Zé Doca	Aprovado
SUELLEN SOUSA COELHO	056.637.973-27	Zé Doca	Aprovado

São Luís-MA, 26 de agosto de 2021.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Assinado Eletronicamente

**Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão
CONSEMA - MA**

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 57 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui Comissão para propor atividades, suscitar discussões, encaminhar sugestões e demais ações que julgar pertinentes quanto ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Bioma Cerrado e Sistema Costeiro Maranhense.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO - CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual número 5.405, de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual número 13.494, de 12 de novembro de 1993, alterado pelo Decreto número 27.318, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para propor atividades, suscitar discussões, encaminhar sugestões e demais ações que julgar pertinentes quanto ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Bioma Cerrado e Sistema Costeiro Maranhense.

Art. 2º - Compõem a Comissão os Conselheiros a seguir discriminados:

CONSELHEIRO (A)	INSTITUIÇÃO
Gabriela Heckler	Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP
Isabella Pearce de Carvalho Monteiro	Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB
José de Ribamar Rodrigues Pereira	Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - Sagrima
Luane Lemos Felício Agostinho	Lira e Lemos Advogados Associados
Marcelo José Bueno	Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas - SINDIBALSAS

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 4º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até que sejam sanadas as necessidades do Conselho, enquanto perdurar o mandato, conforme o Decreto nº 36.756, de 24 de maio de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 25 de agosto de 2021.**

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente
e do Maranhão-Consema/MA
Assinada Eletronicamente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED - MA**

PORTARIA Nº 472/2021-AGED/MA SÃO LUÍS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, por equívoco na elaboração, a Portaria Nº 364/2021, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 153, do dia 18 de agosto de 2021, que trata de concessão de Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA